



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 141 DE  
11 DE JUNHO DE 1993.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Municípios da Região CENTRO SUL do Estado de Sergipe, com sede e foro na cidade de Aracaju.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE:

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Poço Verde arpoava e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL do Estado de Sergipe, com foro e sede na cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Verde, Se. 11 de Junho de 1993.

*Milton Souza de Santana*  
MILTON SOUZA DE SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079)549-1284 - Fax (079) 549-1268  
CEP: 49490-000-Poço Verde-Sergipe